

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

233

PROJETO de LEI NO 233/93

Em 24 de agosto de 19 93

Autor Ver. José Luiz Júnior

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-6057

EMENTA: Denomina de João Batista da Silva uma das novas artérias da cidade e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 25 de 08 19 93

Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 12

de 19 93 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de 21 de 12

de 19 93 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal
Presidente
Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
de 19 ____.S. S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 233/93

Autoria: Vereador José Luiz Júnior

Relatório:

Denomina de João Batista da Silva uma das novas artérias desta cidade e dá outras providências , épigrafe do projeto de lei nº 233/93, de autoria do Vereador José Luiz Júnior , que está na Comissão de Justiça , a fim de que seja oferecido parecer técnico-jurídico , sobre sua viabilidade legal e constitucional.

Em absoluta , a matéria , não contraria princípio constitucional ou norma legal , daí então , emitimos parecer em favor de sua tramitação e aprovação. É o parecer do Relator.

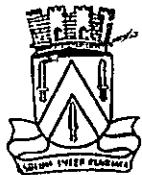
A Comissão observando que estão presentes os requisitos de legalidade e constitucionalidade , ponderamos em favor da tramitação e aprovação da propositura. É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanent es "Dep.Petronio Figueiredo" em 17 de dezembro de 1993.

Presidente

Secretário

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI N° 233/93

Denomina de João Batista da Silva, uma das novas artérias da cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de João Batista da Silva, uma das artérias novas da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1993


José Luiz Júnior
Vereador

JUSTIFICATIVA:

João Batista da Silva, natural de Juazeiro, no estado do Ceará, morou em nossa cidade por muitos anos, faleceu aos 82 anos.

Pessoa simples, dedicado pai e por quem era capaz de dar a própria vida.

A homenagem que pretendemos tributar a sua memória é muito pouco pelo amor que dedicou a sua família e a todos que gozavam de sua amizade.

O autor

1º Cartório do Registro Civil da Cidade de
Campina Grande Estado da Paraíba

Guia de Enterramento nº _____

CERTIFICADO DE ÓBITO Nº 28836

Certifico que às 10 horas 14 - 8 - 93

faleceu nesta cidade no Prédio nº 211

à rua João Soárez, sertão Cidade

Nome José Alves Ribeiro da Silva

Moléstia Sem assistência médica

Idade 87 Anos sexo Masculino Estado

Civil aparentado Profissão aparentado

Naturalidade Portuguese-brasileira

Filiação Maria de Oliveira da Silva
casamento, falecida

Seu cadáver será sepultado no Cemitério Público
desta cidade

Foi declarante: Noêmia Vente de Souza

Campina Grande, 14 de Agosto de 1993

Maria Alba Cavalcanti Oliveira
Ribeiro da Silva
1º Cartório de Registro Civil
Campina Grande - Paraíba

OFICIAL DE REGISTRO